

LEI N.º 780/04

EM 04 DE MAIO DE 2004.

Denomina de **CRECHE TIA TETÉ**, a Creche situada no distrito de Siupé, no Município de São Gonçalo do Amarante, em memória da professora **Terezinha Correia da Silva**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, Estado Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Denomina de **CRECHE TIA TETÉ**, a Creche situada no distrito de Siupé, no Município de São Gonçalo do Amarante, em memória da professora **Terezinha Correia da Silva**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 04 dias do mês de maio de 2004.

  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 0405001/2004**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 780/04**, de 04 de maio de 2004, nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2004.

  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal